



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

3º (TERCEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ADITIVO DO CONTRATO N. 023/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N. 047/2018 – PREGÃO N. 019/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PARA O SETOR DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) (PSIQUIATRA, ULTRASSOM E NEUROLOGISTA).

3º (TERCEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DO CONTRATO que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, com sede na Praça José Maria de Souza, Nº 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), inscrito no CNPJ Nº. 18.677.609/0001-65, representado por meio do Prefeito Municipal o Senhor Maurício Euclides Viana, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.725.112/0001-63, sediada estabelecida na Rua João Gonçalves da Costa nº 190, Centro, Maria da Fé/MG, neste ato representado pelo Sr. Edson Cassiano de Oliveira, portador do RG/MG nº 26.665.460-5 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 269.613.948-25, doravante denominado CONTRATADO, decorrente do Processo Licitatório nº. 047/2018, Pregão Presencial nº 019/2018, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato nº 023/2018, celebrado em 07 de maio de 2018 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de Serviços Médicos Especializados, Para o Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG). (Psiquiatra, Ultrassom e Neurologista).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A prorrogação de prazo se faz necessário em virtude da solicitação da Equipe de Transição de governo, haja vista a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos. E ainda, em atendimento aos princípios da eficiência e até da economicidade, já que um novo contrato poderia custar mais aos cofres públicos. Objetivando assim não descontinuar as ações da máquina administrativa e até propiciar a esta meios de obter melhores condições nos processos licitatórios; as despesas relativas a serviços contínuos, desde que pré-existentes e essenciais à manutenção da Administração (e somente com a conjunção destas duas condições), não se prendem integralmente ao art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, no tocante a sua assunção e duração.

A prorrogação do prazo contratual e aditivo do contrato nº. 023/2018, emitido em 07 de maio de 2018 tem por finalidade aditar o prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, contando a partir do dia 01 de janeiro de 2021, nos termos do inciso II c/c §2 do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Tendo em vista que se faz necessário a continuidade dos serviços médicos prestados nos do Município, mantendo o valor.

CLÁUSULA TERCEIRA– ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO

O contratante e a Contratada tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do contrato, fixando o seu novo vencimento em 31 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Fica mantido o valor da Especialidade - PISQUIATRA 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando o valor de 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Especialidade – NEUROLOGIA 139,00 (cento e trinta e nove reais) por consulta totalizando 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). ULTRASSOM somente prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, por este Termo Aditivo, naquilo que não conflitem com as disposições expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com testemunhas abaixo.

Conceição dos Ouros (MG), 23 de dezembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

CNPJ: 18.677.609/0001-65

Maurício Euclides Viana

Contratante

CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA - ME

CNPJ Nº 10.725.112/0001-63

Edson Cassiano de Oliveira

Contratado

Testemunhas: 